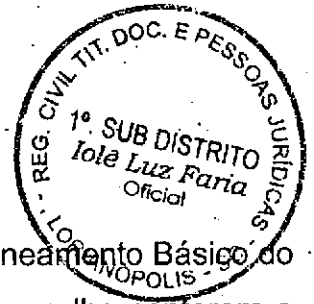


RESOLUÇÃO AGESAN Nº 018



A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 484 de 04 de janeiro de 2010, e considerando a necessidade de reajustar as tarifas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Balneário Camboriú,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Resolução nº 018, que “Estabelece reajuste de 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) para as tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Balneário Camboriú, prestados pela Empresa Municipal de Água e Saneamento – EMASA no ano de 2013”.

§ 1º. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da AGESAN, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sergio Jose Grando
Sérgio José Grando

Diretor Geral

Silvio Cesar dos Santos Rosa
Silvio César dos Santos Rosa

Diretor de Regulação e Fiscalização

Rogério Cavallazzi
Escritório

Natureza do Título: Resolução
 Protocolo nº: 339755
 Registro nº: 324827, Livro B - 868, Folha 232
 Doutra: Florianópolis, 08/05/2013. A Oficial

Emulções digitais
 Selo Inerte: CYN76436-X291
 Selo Digital de Fiscalização: CYN76436-X291
 Confira os dados do ato em: tuc.jus.br/selo

Fluor. Luz Faria - Oficial
 Rua Vitor Ramos, nº 53 - sala 102/106
 Centro - Florianópolis - CEP 88070-320
 Fone: (48) 3222-8151 (at) 3222-8280 (at) 3222-4353
 E-mail: registro@ajaboo.com.br

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS

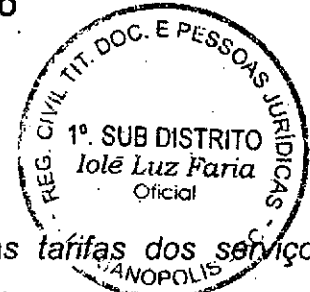

José Ari Vequi
Diretor de Assuntos Institucionais




Içuriti Perera da Silva
Diretor Administrativo


Marco Antônio Koerich Azambuja
Diretor Jurídico

RESOLUÇÃO AGESAN Nº 018, de 22 de janeiro de 2013.



Estabelece reajuste para as tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Balneário Camboriú, prestados pela Empresa Municipal de Água e Saneamento – EMASA em 2013.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, no uso de suas atribuições legais e, no disposto no Inciso V do Art. 3º e no Art. 24º da Lei Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010, e

- Considerando o Protocolo de Adesão publicado em 06/02/2012 no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de nº 19.267 e Termo de Convênio nº 07/2013 publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de nº 19.498 do dia 21/01/2013;
- Considerando que a EMESA por meio do ofício 1296/2012, de 04/12/2012, protocolado na AGESAN em 05/12/12 sob nº 210/2012, apresentou pleito de reajuste de suas tarifas;
- Considerando que o último reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela EMASA vigora desde o princípio de 2012;
- Considerando que o índice IPCA é o mais adequado aos interesses dos usuários e praticado por todas as concessionárias nacionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o reajuste das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em **5,84%** (cinco vírgula oitenta e quatro por cento), para o município de Balneário Camboriú.

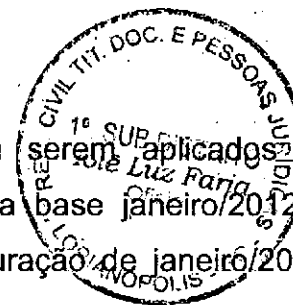
§ 1º. Fazem parte desta resolução as cinco folhas explicativas do IBGE quanto à definição do índice final do IPCA.

ACE 4370



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Art. 2º. O reajuste das tarifas de água e esgoto a serem aplicados pela Concessionária incidirá sobre as tarifas vigentes na data base janeiro/2012, de forma linear, e levam em consideração o período de apuração de janeiro/2012 a dezembro/2012.



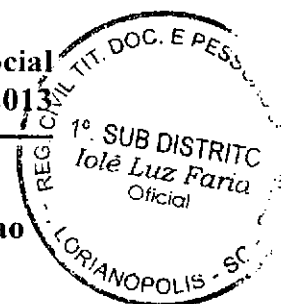
Art. 3º. Os Reajustes são aplicáveis a partir de 30 dias após a publicação desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ACE 4371



Comunicação Social
10 de janeiro de 2013



Índice Nacional de Preços ao Consumidor e Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

IPCA de dezembro fica em 0,79% e fecha 2012 em 5,84%

Período	TAXA
DEZEMBRO 2012	0,79%
Novembro 2012	0,60%
Dezembro 2011	0,50%
No ano 2012	5,84%

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) subiu 0,79% em dezembro, ficando acima da taxa de novembro (0,60%) em 0,19 ponto percentual. É o maior IPCA mensal desde março de 2011, quando atingiu a mesma taxa de 0,79% e o maior índice dos meses de dezembro desde 2004, quando a taxa foi de 0,86%. Com isto, o ano de 2012 fechou em 5,84%, abaixo dos 6,50% relativos ao ano anterior. Em dezembro de 2011 a taxa havia ficado em 0,50%. A publicação completa da pesquisa pode ser acessada na página: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultinpc.shtm.

Despesas pessoais tiveram a maior alta entre os grupos em 2012 (10,17%)

Fechando o ano com 5,84%, o IPCA de 2012 ficou abaixo do índice de 2011 (6,50%) em 0,66 ponto percentual. Dos grupos pesquisados, o mais elevado foi o das **despesas pessoais**, que atingiu 10,17%, enquanto o mais baixo foi o grupo **transportes**, com 0,48%.

Pelos serviços dos **empregados domésticos**, as famílias passaram a pagar 12,73% a mais. O item foi líder na relação dos principais impactos individuais no ano, com 0,45 ponto percentual. Além dos salários dos empregados, as principais altas que levaram as **despesas pessoais** (10,17%) ao topo de resultados de grupos foram **cigarro** (25,48%); **excursão** (15,25%); **manicure** (11,73%); **hotel** (9,39%); **costureira** (7,42%); e **cabeleireiro** (6,80%).

GRUPO	Variação (%)		Impacto (p.p.)	
	2011	2012	2011	2012
IPCA	6,50	5,84	6,50	5,84
Alimentação e Bebidas	7,18	9,86	1,69	2,27
Habitação	6,75	6,79	0,89	0,99
Artigos de Residência	0,00	0,84	0,00	0,04
Vestuário	8,27	5,79	0,57	0,39
Transportes	6,05	0,48	1,13	0,10
Saúde e Cuidados Pessoais	6,32	5,95	0,68	0,66
Despesas Pessoais	8,61	10,17	0,89	1,01
Educação	8,06	7,78	0,57	0,34
Comunicação	1,52	0,77	0,08	0,04

Transportes (0,48%), o segundo grupo de maior peso (19,52%), teve forte influência na formação do índice. Enquanto em 2011 havia registrado 6,05%, com impacto de 1,13 ponto percentual, em 2012 o grupo foi responsável por 0,04 ponto do IPCA. A queda de 5,71% nos preços dos **automóveis novos** em função da redução do IPI contribuiu para isso. Este item deteve o principal impacto para baixo no índice (-0,21 ponto percentual). Os **automóveis usados** ficaram 10,68% mais baratos, exercendo impacto de -0,18 ponto percentual, o

ACE 4372

segundo mais baixo. Juntos, novos e usados ficaram com -0,39 ponto no ano. Os **combustíveis** (-0,72%) também tiveram participação importante, já que o consumidor passou a pagar -3,84% pelo litro do etanol, com impacto de -0,04 ponto, e -0,41% pela gasolina, com impacto de -0,02 ponto. Mas aumentos em outros itens pressionaram a taxa, com destaque para **passagens aéreas** (26,00%); **seguro de veículo** (7,78%); **tarifas de ônibus intermunicipais** (6,35%); **tarifas de ônibus urbano** (5,26%), e **conserto de automóvel** (5,00%).

Os grupos **comunicação** (0,77%) e **artigos de residência** (0,84%) mostraram resultados relativamente baixos no ano. Os artigos de residência registram queda de 13,25% nos preços da **televisão**, de 5,17% no **microcomputador** e de 2,28% no preço do **refrigerador**. As contas de **telefone fixo**, que ficaram 1,59% mais baratas, foram destaque em comunicação. Nos **cursos regulares**, a alta das mensalidades situou-se em 8,35%, sendo que os **cursos diversos** (idioma, informática, etc.) atingiram 9,67%, fechando o grupo **educação** em 7,78%.

O consumidor passou a pagar mais caro pelo **aluguel residencial**, que aumentou 8,95%. Isto, junto com **mão-de-obra para reparos no domicílio** (11,57%), **condomínio** (8,75%) e **taxa de água e esgoto** (8,84%), levou as despesas com **habitação** para 6,79%. Ficou mais elevado o gasto com **plano de saúde** (7,79%). A alta nos preços das **consultas médicas** (11,11%) e **dentárias** (8,36%), dos **serviços de hospitalização e cirurgia** (7,11%), além dos **remédios** (4,11%) também pressionaram o grupo **saúde e cuidados pessoais**, que fechou o ano em 5,95%. Entre os artigos de **vestuário**, com variação de 5,79%, destacaram-se os **calçados**, cujos preços aumentaram 7,59%, enquanto nas **roupas** a alta foi de 4,67%.

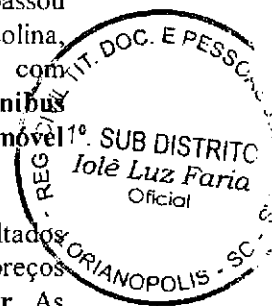
Os grupos de **produtos não alimentícios** tiveram alta de 4,64% em 2012, abaixo dos 6,29% registrados em 2011 em 1,65 ponto percentual.

Alimentação e bebidas sobem 9,86% em 2012

O grupo **alimentação e bebidas**, que detém a maior parcela do orçamento das famílias (23,93%) subiu 9,86%, mais do que os 7,18% do ano anterior em 2,68 ponto percentual. Dono de 2,27 pontos percentuais do índice o grupo foi responsável por 39% da taxa.

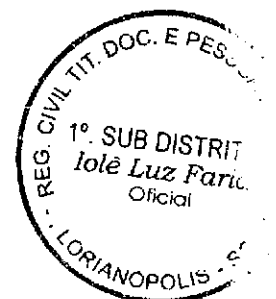
Foi forte a pressão dos **alimentos consumidos fora do domicílio**, cujos preços se elevaram em 9,51% em 2012, seguindo a alta de 10,49% de 2011, embora menos intensa. O item **refeição fora**, que aumentou 8,59%, exerceu o segundo principal impacto individual no IPCA do ano, com 0,41 ponto percentual, embora todos os itens relativos à alimentação fora tenham aumentado.

Já os **alimentos consumidos no domicílio** ficaram 10,04% mais caros em decorrência, principalmente, de problemas climáticos e subiram bem mais do que os 5,43% de 2011. O **açúcar cristal** (-8,74%) e o **refinado** (-3,22%) e as **carnes** (-0,67%) se destacam entre os produtos que ficaram mais baratos em 2012.



ACE 4373

Alimentação no Domicílio				
Itens	Variação (%)		Impacto (p.p.)	
	2011	2012	2011	2012
Famha de mandioca	-3,67	91,51	0,00	0,10
Feijão-mulatinho	3,75	53,80	0,00	0,01
Aiho	-34,55	50,65	-0,02	0,04
Batata inglesa	-7,81	49,98	-0,01	0,07
Feijão-preto	-11,05	44,20	-0,01	0,02
Arroz	-5,08	38,67	-0,03	0,19
Feijão-carioca	-2,74	31,53	-0,01	0,07
Cebola	23,32	30,91	0,02	0,03
Óleo de soja	6,72	23,57	0,02	0,07
Ovo	9,15	18,77	0,02	0,04
Frango	1,99	16,93	0,01	0,08
Hortaliças	11,66	16,76	0,02	0,03
Cerveja	13,79	13,55	0,04	0,05
Carnes industrializadas	5,62	13,47	0,04	0,10
Margarina	12,77	13,02	0,02	0,02
Café moído	25,11	12,24	0,07	0,04
Tomate	39,42	12,13	0,06	0,03
Enlatados	-0,25	12,01	0,00	0,02
Pescados	10,35	11,78	0,03	0,03
Frutas	2,97	11,74	0,03	0,10
Pão francês	4,34	11,65	0,05	0,12
Leite em pó	9,52	11,28	0,03	0,02
Pão de forma	8,49	9,88	0,01	0,01
Refrigerante	7,62	9,83	0,05	0,07
Queijo	8,93	6,28	0,04	0,03
Frango em pedaços	10,43	5,38	0,03	0,02
Leite	7,81	4,70	0,08	0,04



Belém foi a região onde o IPCA teve maior alta em 2012 (8,31%)

Quanto às regiões pesquisadas, enquanto Belém registrou o índice mais baixo em 2011 (4,74%), em 2012 chegou a 8,31%, o mais elevado. Lá os alimentos chegaram a aumentar 14,32%, exercendo impacto de 4,58 ponto percentual. Isso fez com que o grupo **alimentação e bebidas** (14,32%) fosse o responsável por 55% do índice da região. Já o índice mais baixo em 2012, foi registrado na região metropolitana de São Paulo (4,72%).

Região	Peso Regional (%)	Variação (%)	
		Anual	
		2011	2012
Belém	4,65	4,74	8,31
Rio de Janeiro	12,46	6,57	7,34
Recife	5,05	6,04	6,79
Fortaleza	3,49	6,45	6,70
Salvador	7,35	6,50	6,20
Belo Horizonte	11,23	6,79	6,03
Curitiba	7,79	7,13	5,73
Porto Alegre	8,40	6,53	5,56
Brasília	3,46	7,01	5,43
Goiania	4,44	6,18	5,40
São Paulo	31,68	6,49	4,72
Brasil	100,00	6,50	5,84

Handwritten signature

Dos nove grupos pesquisados, seis mostraram aceleração no IPCA de dezembro

Excetuando-se os grupos **artigos de residência**, que passou de 0,47% em novembro para 0,27% em dezembro, e **comunicação**, de 0,31% para 0,03%, os demais sete grupos mostraram aceleração nas taxas de um mês para o outro.

ACE 4374

Grupo	Variação (%)		Impacto (p.p.)	
	Novembro	Dezembro	Novembro	Dezembro
Índice Geral	0,60	0,79	0,60	0,79
Alimentação e Bebidas	0,79	1,03	0,19	0,25
Habituação	0,64	0,63	0,09	0,09
Artigos de Residência	0,47	0,27	0,02	0,01
Vestuário	0,86	1,11	0,06	0,07
Transportes	0,68	0,75	0,13	0,15
Saúde e Cuidados Pessoais	0,32	0,40	0,04	0,05
Despesas Pessoais	0,53	1,60	0,06	0,16
Educação	0,05	0,19	0,00	0,01
Comunicação	0,31	0,03	0,01	0,00



Os preços dos **alimentos** continuaram subindo e atingiram 1,03%, mais do que em novembro (0,79%). Embora alguns produtos tenham aumentado menos, outros aceleraram, como o **tomate** (de -20,90% em novembro para 6,26% em dezembro), o **frango** (de 3,15% para 4,86%), **hortaliças** (de -0,63% para 3,79%), o **feijão-carioca** (de -2,07% para 3,55%) e o **pão francês** (de 0,51% para 0,79%).

A variação dos **não alimentícios** ficou em 0,71%, acima dos 0,54% de novembro. As **passagens aéreas** custaram 17,12% a mais em dezembro e ficaram acima dos 11,80% de novembro e se mantiveram no topo dos principais impactos do mês, com 0,10 ponto percentual, elevando as despesas com **transporte** em 0,75% (0,68% em novembro). O grupo foi influenciado, ainda, pelas tarifas dos **ônibus interestaduais** (de 0,02% para 2,38%) e pelo preço do litro do **etanol** (de 0,63% para 2,11%), além do **automóvel usado**, com variação de 0,11% frente à queda de 0,60% em novembro, e dos **acessórios e peças para veículos** (de -0,28% para 0,56%).

O item **excursão** seguiu as passagens aéreas e, com alta de 17,13%, ficou na segunda posição na relação dos principais impactos do mês, responsáveis por 0,06 ponto percentual no IPCA. Outros itens exerceram influência para que o grupo das **despesas pessoais** saísse de 0,53% em novembro para 1,60% em dezembro, a maior variação de grupo, com destaque para **cigarro** (de 0,60% para 3,94%) e **empregados domésticos** (de 0,66% para 0,82%).

Os preços dos artigos de **vestuário** aumentaram mais, passando de 0,86% em novembro para 1,11%, destacando-se as **roupas masculinas** (de 0,32% para 1,25%) e **femininas** (de 1,47% para 1,51%). O grupo **educação** subiu de 0,05% para 0,19%; **saúde e cuidados pessoais** passou de 0,32% para 0,40%; e **habitação**, de 0,64% para 0,63%, ficou estável.

Rio de Janeiro teve a maior alta do IPCA em dezembro (1,29%)

Quanto aos índices regionais, o maior foi o do Rio de Janeiro (1,29%) influenciado, principalmente, pelo resultado dos itens empregado doméstico (2,92%) e excursão (24,06%) além da alta dos alimentos (1,64%). O menor foi o de Belo Horizonte (0,52%).

Região	Peso Regional (%)	Variação (%)		
		Mensal		Ano
		Novembro	Dezembro	
Rio de Janeiro	12,46	0,50	1,29	7,34
Fortaleza	3,49	0,72	1,27	6,70
Brasília	3,46	0,35	1,14	5,43
Belém	4,65	1,27	1,03	8,31
Goiânia	4,44	0,43	0,81	5,40
Recife	5,05	0,51	0,80	6,79
Curitiba	7,79	1,15	0,78	5,73
Salvador	7,35	0,66	0,76	6,20
Porto Alegre	8,40	0,41	0,62	5,56
São Paulo	31,68	0,52	0,62	4,72
Belo Horizonte	11,23	0,56	0,52	6,03
Brasil	100,00	0,60	0,79	5,84

M
Q

Para cálculo do índice do mês foram comparados os preços coletados entre 29 de novembro e

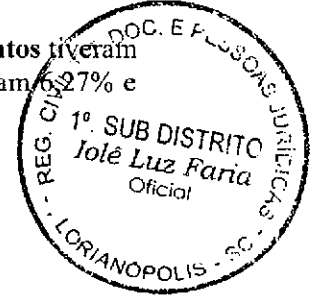
ACE 4375

28 de dezembro de 2012 com os preços vigentes no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2012. O IPCA é calculado pelo IBGE desde 1980, se refere às famílias com rendimento monetário de 1 a 40 salários mínimos, qualquer que seja a fonte, e abrange nove regiões metropolitanas do país, além do município de Goiânia e de Brasília.

INPC fecha 2012 em 6,20%

O INPC fechou 2012 com a taxa de 6,20%, acima dos 6,08% de 2011. Os alimentos tiveram variação de 10,41% e os não alimentícios, 4,54%. Em 2011, os alimentos subiram 6,27% e os não alimentícios 6,00%.

GRUPO	Variação (%)		Impacto (p.p.)	
	2011	2012	2011	2012
INPC	6,08	6,20	6,08	6,20
Alimentação e Bebidas	6,27	10,41	1,93	2,94
Habituação	6,79	6,59	1,09	1,11
Artigos de Residência	0,02	0,37	0,00	0,02
Vestuário	8,36	5,37	0,69	0,44
Transportes	6,83	1,24	1,09	0,22
Saúde e Cuidados Pessoais	5,63	5,39	0,51	0,52
Despesas Pessoais	6,96	10,04	0,49	0,69
Educação	8,02	8,03	0,25	0,22
Comunicação	0,71	0,75	0,03	0,03



Quanto aos índices regionais, o maior foi o de Belém (8,35%), em virtude do expressivo aumento nos preços dos alimentos, que chegou a 13,94%. Brasília (4,63%) ficou com a menor taxa, onde os alimentos (7,37%) apresentaram a menor variação entre as áreas pesquisadas.

O INPC é calculado pelo IBGE desde 1979, se refere às famílias com rendimento monetário de 1 a 5 salários mínimos, sendo o chefe assalariado, e abrange nove regiões metropolitanas do país, além do município de Goiânia e de Brasília.

ANDRO SANTANA, portador (a) da CNH nº 03907221063 pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciência decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o artigo 244 I do referido Diploma Legal; De Conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 04/2012 Suspende o Direito de conduzir veículos automotores de: LUIZ RICARDO WERNER, portador (a) da CNH nº 04280544359 pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciência decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o artigo 244 III do referido Diploma Legal; De Conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 11/2012 Suspende o Direito de conduzir veículos automotores de: IVANOR SCWAMBACH, portador (a) da CNH nº 01724143560 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias (contados a partir da ciência decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o artigo 176 I do referido Diploma Legal; De Conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 135/2012 Suspende o Direito de conduzir veículos automotores de: FERNANDO GRACIKI, portador (a) da CNH nº 04245964802 pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciência decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o artigo 175 do referido Diploma Legal; De Conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 136/2012 Suspende o Direito de conduzir veículos automotores de: NILSON MEIRA LIMA, portador (a) da CNH nº 01613737349 pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciência decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o artigo 244 I do referido Diploma Legal; De Conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 51/2012 Suspende o Direito de conduzir veículos automotores de: PAULO RENATO FISCHER, portador (a) da CNH nº 03864728404 pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciência decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o artigo 175 do referido Diploma Legal; De Conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 209/2011 Suspende o Direito de conduzir veículos automotores de: LUCIMAR VENSCKE WERNER, portador (a) da CNH nº 03250130810 pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciência decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o artigo 170 do referido Diploma Legal; De Conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 200/2011 Suspende o Direito de conduzir veículos automotores de: GILSON GRISA NAZARIO, portador (a) da CNH nº 04364081918 pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciência decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o artigo 244 I do referido Diploma Legal; De Conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 168/2011 Suspende o Direito de conduzir veículos automotores de: PEDRO JATZAK, portador (a) da CNH nº 01896172869 pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciência decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o artigo 244 I do referido Diploma Legal; De Conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 21/2012 Suspende o Direito de conduzir veículos automotores de: RICARDO REZZINI, portador (a) da CNH nº 04818668491 pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciência decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o artigo 175 do referido Diploma Legal; De Conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 24/2012 Suspende o Direito de conduzir veículos automotores de: GILBERTO SBARDELATTI, portador (a) da CNH nº 03973836104 pelo período de 30 (trinta) dias (contados a partir da ciência decisão), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do art. 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringir o artigo 175 do referido Diploma Legal; II - DETERMINAR a anotação da penalidade no prontuário do condutor, para efeitos dos artigos 159, §7º, 256, §3º e 259, após decorrido os prazos estabelecidos no artigo 290, parágrafo único, todos do CTB, e III - COMUNICAR o DENATRAN, conforme exigência do artigo 22, VIII do CTB. Intime-se o apenado a entregar a sua CNH, no prazo de 48 horas, juntado a posteriormente aos autos.
Registre-se e publique-se
Brusque, 04 fevereiro de 2013.

FRANCISO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA

Cod. Mat.: 88121

17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE BRUSQUE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 01/2013
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DE SEU DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DE BRUSQUE com fundamento na Lei nº. 9.503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. FAZ SABER: a EDSON SIMÕES RIBEIRO, portador da CNH nº. 01818531032, que tramita, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº.

157/2012; FAZ SABER: a EVERALDO LIMEIRA DA SILVA, portador da CNH nº. 04949544060, que tramita, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº. 199/2012; FAZ SABER: a CRISTIANO ZORZATO TOLENTINO, portador da CNH nº. 04116581666, que tramita, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº. 205/2012; FAZ SABER: a ANDERSON JURK, portador da CNH nº. 04193101374, que tramita, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº. 15/2012; FAZ SABER: a ARILSON HASSMANN, portador da CNH nº. 02650457121, que tramita, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº. 176/2012; FAZ SABER: a ANDRE HOWE, portador da CNH nº. 01206641680, que tramita, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº. 175/2012; FAZ SABER: a VANALDO JERONIMO DA SILVA, portador da CNH nº. 02946343978, que tramita, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº. 170/2012; FAZ SABER: a MARCIO RAISER, portador da CNH nº. 02848715509, que tramita, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº. 155/2012; FAZ SABER: a VANDERLEI CORREA DE ALMEIDA, portador da CNH nº. 01976276089, que tramita, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº. 173/2012; FAZ SABER: a VANDERLEI CORREA DE ALMEIDA, portador da CNH nº. 01976276089, que tramita, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº. 180/2012; FAZ SABER: a LEANDRO DE OLIVEIRA, portador da CNH nº. Q4116581774, que tramita, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº. 193/2012; FAZ SABER: a MARCELO JESUS DOS SANTOS, portador da CNH nº. 02245061888, que tramita, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº. 192/2012; FAZ SABER: a MAURICIO FERNANDO DOS SANTOS, portador da CNH nº. 03637536722, que tramita, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº. 67/2012; FAZ SABER: a IVAIR RODRIGUES, portador da CNH nº. 01431944279, que tramita, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº. 202/2012; FAZ SABER: a MARCOS AUGUSTO SCHWARTZ, portador da CNH nº. 02989442610, que tramita, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº. 191/2012; FAZ SABER: a WILSON DE FREITAS, portador da CNH nº. 00363080200, que tramita, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº. 188/2012; FAZ SABER: a JOSE GRIPA, portador da CNH nº. 02452442613, que tramita, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº. 183/2012; FAZ SABER: a JACKSON LUIZ CERINO, portador da CNH nº. 01964515391, que tramita, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº. 172/2012; FAZ SABER: a CLEITON DOS SANTOS, portador da CNH nº. 01972358893, que tramita, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº. 152/2012; FAZ SABER: a ALDO MINATTI, portador da CNH nº. 00956087072, que tramita, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº. 164/2012; FAZ SABER: a ELIO SBARDELATTI, portador da CNH nº. 01116092166, que tramita, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº. 165/2012; FAZ SABER: a IVANIR BUCCI, portador da CNH nº. 02978890336, que tramita, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº. 153/2012; FAZ SABER: a ARLINDO TORRESANI, portador da CNH nº. 01068334919, que tramita, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo nº. 159/2012; e que os (a) mesmos (a) figuram como infratores incurso nos Artigos, 165, 175, 261§1º, 244, I, II, III, IV, V, 218, III, 170, 173, 174, 176, I, II, III, IV, V, 210 da lei nº. 9503, de 1997. E constando dos autos que se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam pelo presente edital, NOTIFICADOS, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, sediada na 17ª Delegacia Regional de Polícia Civil, sito a Rua Pedro Werner, 98, Centro - Brusque/SC, a fim de apresentar defesa escrita sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital a ser publicado em Diário Oficial.
Brusque, 04 de fevereiro de 2013.
FRANCISO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA

Cod. Mat.: 88231

Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional

Regional de Braço do Norte

Relatório nº 01/2013

O Secretário de Desenvolvimento Regional da 36ª SDR - Braço do Norte, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e no art. 19 do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de janeiro de 2013.

Matricula	Nome	Qtd	Valor	Mo
323477-0	Gelson Luiz Padilha	01	340,00	RS
305855-7	Richard de Souza Botega	01	110,00	RS
650406-0	Everaldo Elias Weller	01	110,00	RS

LEGENDA DE MOTIVOS:

- AU - Auditoria
- MO - Motorista
- CD - Comissão de Processo Disciplinar
- RS - Reunião de Serviço
- CS - Curso
- OE - Operações Especiais
- DD - Diferença de Diárias
- RA - Representação de Autoridade
- OM - Outros Motivos

Braço do Norte, 04 de fevereiro de 2013.

Gelson Luiz Padilha
Secretário de Desenvolvimento Regional

Cod. Mat.: 88219

Regional de Concórdia

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOL. REGIONAL-CONCÓRDIA

RELATÓRIO N.º 01/2013

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional de Concórdia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Artigo 19 do Decreto N.º de 05/03/2008, informa o pagamento das despesas com diárias referentes ao mês de Janeiro de 2013.

Matricula	Nome	Valor	Qde	Motiv
363.093-5	Adalberto Ventura	110,00	1	AA
159.762-0	Hercílio P. Freitas	220,00	2	RS
311.255-1	Luciana Volpini	165,00	1,5	RS
156.060-3	Marilice Lorenzi	165,00	1,5	RS
Total		660,00	6	

LEGENDA DE MOTIVOS

- AA - Assuntos Administrativos
- MO - Motorista
- JE - Jogos Escolares
- PM - Perícia Médica
- OU - Outros Motivos
- RS - Reunião de Serviço
- FC-CP - Formação Capacit.
- SM - Seminário

Concórdia SC, 04 de Janeiro de 2013

Paulo Eduardo Pastore - Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional-Concórdia,

Cod. Mat.: 88253

Regional de Xanxerê

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - XANXERÊ
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ, REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ADEMIR GASPARINI
DO OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE AS PARTES, COM O FIM ESPECÍFICO DE ATUAREM EM BENEFÍCIO DO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES EM OUTRAS LOCALIDADES.
ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2013
VIGÊNCIA: 18 DE MARÇO DE 2013
PELA CONCEDENTE: CARLOS AUGUSTINHO COLATTO
PELA CONVENIENTE: ADEMIR GASPARINI

Cod. Mat.: 88258

Autarquias Estaduais

AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina

RESOLUÇÃO AGESAN Nº 018, de 22 de janeiro de 2013.
Estabelece reajuste de 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) para as tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Balneário Camboriú, prestados pela Empresa Municipal de Água e Saneamento - EMASA em 2013.

Cod. Mat.: 88270